



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO CDE
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO



EDITAL Nº 006/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO

RETIFICAÇÃO Nº 02

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01 de 05 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro Geral.

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

LEIA-SE

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na **Lei nº 14.768/2023** e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

ONDE LÊ-SE

10.2.2. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins;

10.2.3. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Matemática e Raciocínio Lógico;

10.2.4. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO;

10.2.5. obtiver nota inferior a 22 (vinte e dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos.

LEIA-SE

10.2.2. obtiver nota inferior a **6 (seis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins; **ou seja, obtiver menos de 3 acertos**;

10.2.3. obtiver nota inferior a **06 (seis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de Matemática e Raciocínio Lógico; **ou seja, obtiver menos de 3 acertos**;

10.2.4. obtiver nota inferior a **06 (seis) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO, **ou seja, obtiver menos de 3 acertos**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO CDE
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO



10.2.5. obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos, ou seja, obtiver menos de 8 acertos.

ONDE LÊ-SE

11.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

LEIA-SE

11.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública ou ainda observada a conveniência administrativa mediante requerimento do empossando (Lei Complementar nº 8, de 16/11/1999).

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

(...)

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Recursos Humanos**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

(...)

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, **de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO CDE
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO



1.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(...)

7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(...)

7.5.5. Procedimento; ~~8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.~~

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.2 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

(...)

34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.2 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

(...)

34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade; 35. ~~Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF~~; 36. ~~Auditoria governamental: Conceito, objetivo~~; 36.1. ~~Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção~~; 36.2. ~~Planejamento de auditoria~~; 36.3. ~~Matriz de Planejamento~~; 36.4. ~~Papéis de trabalho~~; 36.5. ~~Testes de auditoria~~; 36.6. ~~Importância da amostragem estatística em auditoria~~; 36.7. ~~Execução da auditoria~~; 36.8. ~~Técnicas e procedimentos~~; 36.9. ~~Nota de Auditoria~~; 36.10. ~~Solicitação de Auditoria~~; 36.11. ~~Evidências~~; 36.12. ~~Classificação de achados de auditoria~~; 36.13. ~~Matriz de achados e matriz de responsabilização~~; 36.14. ~~Comunicação dos resultados~~; 36.15. ~~Relatório de auditoria~~; 36.16. ~~Plano de Ação~~; 36.17. ~~Documentação da auditoria~~; 36.18. ~~Modelo das três linhas do Institute of Internal Auditors – IIA~~; 36.19. ~~Governança, gestão de riscos e controles internos~~; 37. ~~Orçamento público: Princípios orçamentários~~; 37.1. ~~Processo orçamentário~~; 37.2. ~~Plano plurianual (PPA)~~; 37.3. ~~Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO)~~; 37.4. ~~Lei Orçamentária Anual (LOA)~~; 38. ~~Lei Municipal Nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Palmas e dá outras providências.~~

ONDE LÊ-SE



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.8 CONTADOR

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 480/2004; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias; 3.3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. Balancete: características, conteúdo e forma; 3.6. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal 29 Lei nº 4320/64; 4. Técnicas de Controle: 4.1. Normas relativas ao controle interno administrativo; 4.2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/CGU n. 3, de 09 de junho de 2017); Lei nº 10180/2001. 5. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.8 CONTADOR

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; **1.14. Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;** 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; **3.2. Variações patrimoniais aumentativa e diminutiva;** **3.3. Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021;** 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; **3.5. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO CDE
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO



de propósito geral pelas entidades do setor público; Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 3.6. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.12 NUTRICIONISTA

(...)

3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenterta;

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.12 NUTRICIONISTA

(...)

3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação **parenteral**;

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2024.

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan

Prefeita Municipal